



Protocolo: 1842492
Data: 11/08/2026
Título: PORTARIA Nº
140/2026/CGD/DETRAN/MT
Página(s): 101 a 101

PORTARIA Nº 140/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5 e artigo 179 da Lei Complementar nº 04/1990 alterada pela Lei Complementar nº 845/2026;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946004845202617;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 016/2026 constituída pela Portaria nº 085/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.248, fls. 128, em 09/06/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)